



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**CONTRATO N.º 126/2021 – CONTRATO DE COMPRA E VENDA
LEILÃO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2021**

Os signatários, a seguir qualificados, têm entre si ajustado o presente contrato de compra e venda, mediante as seguintes cláusulas:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e do outro lado o Senhor **AGUINALDO ROSSI** residente na Rua Franciscano Laves Batista, nº32, na cidade de Rio Bom estado do Paraná, inscrito pelo CPF: 689.675.279-34 e pelo RG: 1.095.047.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

DA ÁREA DE TERRAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR VENDIDO
01	IMÓVEL RURAL: Lote de terras nº.74-A-1, com área de 30.250 m ² , localizado na área rural do Distrito de Santo Antônio do Palmital, 2ª Secção da Gleba Rio Bom, Município de Rio Bom-PR; matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul sob o nº 21.790.	R\$ 110.000,00

O PROMITENTE VENDEDOR promete vender e o PROMITENTE COMPRADOR, por sua vez, promete comprar o imóvel descrito a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

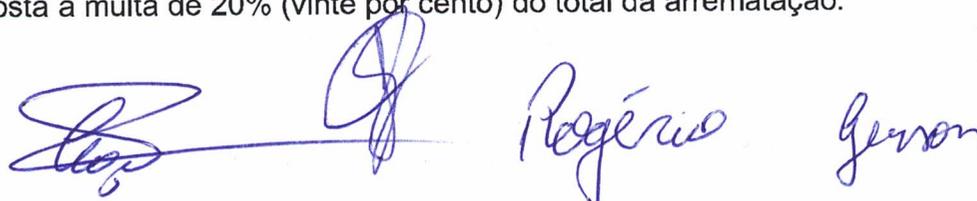
O PROMITENTE COMPRADOR compromete-se a adquirir e quitar o imóvel pela importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes condições:

I - O pagamento poderá ser à vista, no ato da arrematação, ou dividido da seguinte forma: 50% do total até 3 (três) dias contados da data de realização do Leilão;

II – O restante, ou seja, 50% impreterivelmente deverá ser pago em até 06 (seis) meses, contados da data de realização do Leilão.

Sub-cláusula primeira: O não pagamento, ou o atraso, implicará na anulação do contrato e imediata retrocessão ao domínio Público do imóvel e benfeitorias porventura existentes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, e aplicação de multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do total da arrematação, devidamente corrigido monetariamente

Sub-cláusula terceira: Em caso de desistência por parte do arrematante será a ele imposta a multa de 20% (vinte por cento) do total da arrematação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Todos os pagamentos mencionados neste item realizar-se-ão através de depósito bancário identificado pelo CPF do arrematante na **conta a seguir especificada:**

CNPJ:75.771.212/0001-71
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1351-X
CONTA CORRENTE Nº.9655-5
IDENTIFICAÇÃO PELO CPF

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS

A escritura definitiva será outorgada ao arrematante somente após a quitação total dos valores devidos, cujas despesas correrão a conta do promitente comprador.

CLÁUSULA QUARTA: DA POSSE PROVISÓRIA

O promitente comprador recebe neste ato a posse provisória do imóvel, nas condições que se encontra

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSE DEFINITIVA

O promitente comprador será imitado na posse definitiva do imóvel objeto deste instrumento na ocasião do recebimento da última parcela descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado de Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2021.10.15 16:57:19 -03'00'

Rio Bom, 15 de Outubro de 2021.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Promitente vendedor


Aguinaldo Rossi
Promitente Comprador





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 - CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



FISCAL DO CONTRATO
Julio Gabriel Deziró

Testemunhas:



Assinatura e CPF

878.064.879-72



Assinatura e CPF

011.479.089-23

